



Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

LEI MUNICIPAL Nº 1.621/2025
DE 05 DE MARÇO DE 2025

“Altera a Lei 1.152/2019 – Lotacionograma da
Câmara Municipal de Vereadores de Querência
– MT”

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o ANEXO II, para excluir os seguintes Cargos:

- a) Assessor de Mídia áudio visual;
- b) Diretor de Comunicação e Cerimonial;
- c) Assistente Parlamentar.

Art. 2º Altera-se o ANEXO II, para acrescentar vagas e alterar remuneração nos seguintes cargos;

- a) Assessor de Imprensa, 02 (duas) vagas, Remuneração R\$ 5.984,50;
- b) Assessor Parlamentar, 12 (dez) vagas, Remuneração R\$ 3.571,81;
- c) Diretor Administrativo, Remuneração R\$ 9.500,00.

Art. 3º Altera-se o ANEXO IV, para acrescentar a função do seguinte cargo:

- a) Diretor Administrativo.

Art. 4º Altera-se o ANEXO III, para acrescentar a seguinte função gratificada;

- a) Presidente de Comissão de Licitação, Escolaridade ensino médio, vencimento R\$ R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º Altera-se o ANEXO III, para diminuir 01 vaga da seguinte função:

- a) Membro da Comissão de licitação.

Art. 6º Fica autorizado o reajuste salarial dos servidores efetivos constantes no Anexo I e III, no importe de 15% (quinze por cento).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

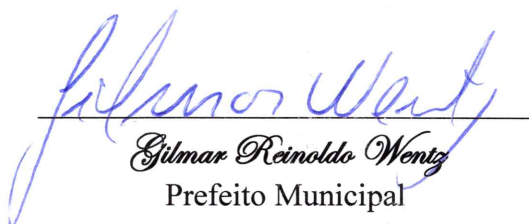


Prefeitura Municipal de Querência
Mato Grosso – MT
Gestão 25/28

ANEXO IV
Atribuição dos Cargos e Função Gratificada

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Diretor Administrativo	Responsável por supervisionar e coordenar as atividades administrativas da Câmara de Vereadores; gestão de recursos humanos e de materiais de expediente, supervisão de compras e gestão de instalações, responsável pela coordenação das operações diárias da Câmara para que as mesmas aconteçam de forma eficiente; responsável pela condução dos processos administrativos (PAD), responsável por planejar e implementar políticas e procedimentos que assegurem o bom funcionamento da Câmara, otimizando os processos internos para melhorar a produtividade e reduzir custos; responsável pela nomeação e exoneração dos Assessores Parlamentares de cada vereador. Executar outras tarefas afins, sob determinação da Presidência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 05 de março de 2025.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal